



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, S/No - CEAD - CEP 79730-000

FONES - (0XX67) 466-1611 e 466-1752 Fone Fax (0XX67) 466-1777

**LEI MUNICIPAL N.º 800, DE 05 DE JANEIRO DE 2005**

*"Autoriza doação de Imóvel que menciona e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssima Senhora **VERA REGINA DALCIN BAUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a doar ao Sr. **Noé Pedro Juremeira**, o imóvel denominado Lote 03 da Quadra 186, localizado à Rua Minas Gerais, nesta cidade.

**Art. 2º.** A presente doação se destina a construção de residência de padrão popular para moradia do donatário, que deverá terminar a construção no prazo de 01 (um) ano a partir da transferência legal do imóvel, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 05 de Janeiro de 2005.

  
**Drª Vera Regina Dalcin Baur**  
Prefeita Municipal